



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.898/2023

De 11 de outubro de 2023.

Inclui AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

08 – Sec. Municipal De Obras e Serviços Públicos	
001 - Sec. Municipal De Obras e Serviços Públicos	
0026.0782.3014.1031 – Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	
3449052000000000 *05000001 – Equipamentos e material permanente	684.500,00
Total do crédito especial	684.500,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em 31/12/2022 no vínculo de recursos 05000001 – Recursos não vinculados a impostos, no valor de R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Em 11/10/2023

Cassio José Lazzari

Secretário da Administração

e Recursos Humanos

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2023.10.11
13:58:13 -03'00'

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal